PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 024/89

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 1989.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 50, incisos I e VII, da Lei Orgânica do município de Cachoeira do Sul, adotada pela Lei nº 001/89, de 20 de janeiro de 1989, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o valor de Ncz$ 815.000,oo (oitocentos e quinze mil cruzados novos), em reforço às dotações orçamentárias - constantes das seguintes categorias econômicas:

DESPESAS CORRENTES		551.000,oo
Despesas de Custeio	551.000,oo	
DESPESAS DE CAPITAL		264.000,oo
Investimentos	264.000,oo	
		815.000,oo

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto de acordo com a forma prevista pelo § 1º, item II e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Integra a presente Lei o QUADRO DISCRIMINATIVO que a acompanha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
19 DE SETEMBRO DE 1989.

Aldo Rohde

Dr. ALDO ROHDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01	- CÂMARA DE VEREADORES	
3000	- Despesas Correntes	66.000,00
3100	- Despesas de Custeio	66.000,00
3111	- Pessoal Civil	60.000,00
3113	- Obrigações Patronais	1.000,00
3120	- Material de Consumo	2.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
02	- GABINETE DO PREFEITO	
3000	- Despesas Correntes	74.000,00
3100	- Despesas de Custeio	74.000,00
3111	- Pessoal Civil	45.000,00
3113	- Obrigações Patronais	3.000,00
3120	- Material de Consumo	1.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	22.000,00
03	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3000	- Despesas Correntes	50.000,00
3100	- Despesas de Custeio	46.000,00
3111	- Pessoal Civil	31.000,00
3113	- Obrigações Patronais	4.000,00
3120	- Material de Consumo	6.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
3200	- Transferências Correntes	4.000,00
3254	- Pasep	4.000,00
04	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3000	- Despesas Correntes	245.000,00
3100	- Despesas de Custeio	225.000,00
3111	- Pessoal Civil	160.000,00
3113	- Obrigações Patronais	40.000,00
3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	22.000,00
3200	- Transferências Correntes	20.000,00
3254	- Apoio Financeiro a Estudantes	20.000,00
4000	- Despesas de Capital	55.000,00
4100	- Investimentos	45.000,00
4110	- Obras e Instalações	45.000,00
4120	- Equipamento e Material Permanente	10.000,00
4121	- Equipamento p/o Órgão e Escolas	10.000,00
05	- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ECONOMIA	
3000	- Despesas Correntes	7.000,00
3100	- Despesas de Custeio	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3111 -	Pessoal Civil	6.700,00
3113 -	Obrigações Patronais .	300,00
4000 -	Despesas de Capital	9.000,00
4100 -	Investimentos	3.000,00
4140 -	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
04 -	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
3000 -	Despesas Correntes	102.[illegible]
3110 -	Despesas de Custeio	[illegible]
3111 -	Pessoal Civil	[illegible]
3113 -	Obrigações Patronais	[illegible]
3120 -	Material de Consumo	[illegible]
3130 -	Tra[illegible]ação de Serviços Pessoais	[illegible]
3140 -	[illegible] de Serviços e Encargos	[illegible]
[illegible] -	Despesas de Capital	[illegible]
[illegible] -	Investimentos	[illegible]
[illegible] -	Equipamento e Material Permanente	[illegible]
[illegible] -	[illegible]	[illegible]

Paraíso do Sul, [illegible] de 1981.

[illegible]

Prefeito Municipal